

EXMO (A) SR (A) JUIZ (A) FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL - SJDF

**ASSUNTO: REPARAÇÃO DE DANOS C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA RETIRADA DE NOME DE ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO**

**QUALIFICAÇÃO**

Autor(a)	
Naturalidade	
Estado Civil	
Profissão	
Nome do Pai	
Nome da Mãe	
Identidade	
CPF	
Endereço	
Cidade	
CEP	
Telefone	

RÉ	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
----	-------------------------------

**FATOS**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### **FUNDAMENTOS**

“As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa”. (art. 37, §6º, Constituição Federal)

“Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito”. (art. 186, Lei 10.406/2002).

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**

A parte autora faz jus e requer a concessão da assistência judiciária gratuita, por ser necessitado nos termos do parágrafo único, art. 2º da Lei 1.060/50.

**SIM**       **NÃO**

### **PREFERÊNCIA EM RAZÃO DA IDADE**

A parte autora faz jus e requer a concessão da preferência no andamento processual em razão de possuir mais de 60 anos, conforme disposto no art. 71, *caput*, Lei 10.741/03.

**SIM**       **NÃO**

### **OBJETO**

Assim, requer:

- 1) A concessão da **ANTECIPAÇÃO DE TUTELA** para retirar o nome da parte autora dos órgãos de proteção ao crédito em que esteja inserido;
- 2) A citação da ré;
- 3) A condenação da ré a retirar o nome da parte autora dos órgãos de proteção ao crédito em que esteja inserido;
- 4) A condenação da ré (CEF) a reparar:
  - 4.1) O dano material comprovado, com acréscimo de juros e correção monetária;

4.2) O dano moral causado à parte autora, no valor equivalente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ou àquele que V. Exa. arbitrar.

<b>VALOR DA CAUSA</b>	
-----------------------	--

O(A) autor(a) declara estar ciente de que: (1) os valores postulados perante o Juizado Especial Federal não poderão exceder 60 (sessenta) salários mínimos; (2) deverá comparecer na data e horário indicados para audiência de conciliação e/ou instrução e julgamento, sendo que o não comparecimento acarretará a extinção do processo; (3) deverá comunicar qualquer alteração de endereço, telefone ou e-mail no curso do processo; **(4) são documentos essenciais** para a instrução desta ação: **a) documentos de identidade e CPF; b) comprovante de residência; c) comprovante de inclusão do nome da parte autora em órgão de proteção ao crédito.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura da parte autora